



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - www.tre-go.jus.br

AUTORIZAÇÃO Nº 0648116 - ASAQ

Acolho o parecer contido no doc. 0644799.

Assim, diante dos fundamentos elencados no parecer acima referido e tendo presente a regular instrução deste procedimento, conforme se vê das justificativas e informações do Termo de Referência; enquadramento da despesa realizado pela Assessoria de Apoio Administrativo às Contratações; atestado de disponibilidade orçamentária e financeira; e, manifestações favoráveis da Coordenadoria de Bens e Aquisições e Secretaria de Administração e Orçamento, bem como a competência desta Diretoria-Geral prevista no artigo 46, inciso X, da Resolução TRE-GO 275/2017 e alterações posteriores, **autorizo** a contratação direta da sociedade empresarial Saber Eleitoral Cursos e Capacitações Ltda., CNPJ 49.950.329/0001-02, para realização do curso "Técnicas de Elaboração de Sentenças e Acórdãos Eleitorais", destinado à participação de até sessenta participantes, entre magistrados e servidores deste Tribunal, na modalidade *on-line* síncrona (com fórum assíncrono), a ser realizado no período de 1º a 10 de novembro do corrente ano, com carga horária de quinze horas, no valor total de R\$7.371,75 (sete mil e trezentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), **via inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, letra "f", da Lei 14.133/2021, condicionada à comprovação oportuna das regularidades da contratada exigidas por lei.**

Em que pese a necessidade de revisão periódica dos artefatos de maneira colaborativa entre as unidades interessadas, **determino** que as sugestões apresentadas no parecer doc. 0600704, processo n. 23.0.000008756-4, da Assessoria Jurídica, sejam aplicadas nos Termos de Referência dos futuros processos de contratação de capacitação e que eventuais modificações sejam efetuadas apenas se imprescindíveis, afim de que seja conferida efetividade ao princípio da padronização, conforme o art. 14, inciso VI e art. 36, inciso III, "a" da Resolução N. 347/2027 do CNJ (Política de Governança das Contratações Públicas) e do art. 19, inciso IV da Lei n. 14.133/2021.

Com tais considerações, **remetam-se os autos à Escola Judiciária Eleitoral**, para coletar ciência da contratada relativamente a aludido Termo de Referência (doc. 0625222), podendo se valer, se viável, de concessão de acesso de usuário externo ao SEI, nos moldes que ocorre com a assinatura de contratos, bem como para inclusão do Formulário do Selo Verde, nos termos da Portaria n. 35/2021.

Isso feito, devem os autos ser **encaminhados à Secretaria de Administração e Orçamento**, para as providências consequentes, dentre elas a publicação e manutenção deste ato e do extrato do respectivo contrato, ou outro instrumento hábil que o substitua, no Portal Nacional de Contratações Públicas, em até dez dias úteis, e no sítio eletrônico deste TRE-GO (Lei 14.133/2021, arts. 72, parágrafo único, 94, inciso II e 95).

Por oportuno, a realização da ação de capacitação pretendida nos autos está prevista para ocorrer em data não útil. Logo, parece inevitável que sua efetivação se dê em outra ocasião, desde já autorizada.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

Em 19 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON GAMBOGE JÚNIOR, DIRETOR-GERAL**, em 26/10/2023, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0648116** e o código CRC **7697C36E**.